



ESTADO DO PARANÁ

PODER JUDICIÁRIO

Tribunal de Justiça do Estado do Paraná

13º JUIZADO ESPECIAL CÍVEL E CRIMINAL

FORO CENTRAL DA COMARCA DA REGIÃO METROPOLITANA DE CURITIBA
Av. Presidente Getúlio Vargas, 2826, 9º andar, Água Verde, Curitiba/PR, CEP 80240-040
Fone (41) 3312-6013 – Horário de Atendimento ao Público: 12h00 às 18h00

EDITAL Nº 01/2018

O DR. TELMO ZAIONS ZAINKO JUIZ DE DIREITO SUPERVISOR DO 13º JUIZADO ESPECIAL CÍVEL, CRIMINAL E FAZENDA PÚBLICA DA COMARCA DE CURITIBA, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o disposto na Resolução nº 04/2013 do Conselho de Supervisão do Sistema dos Juizados Especiais, torna pública a abertura de inscrições para o processo DE REMOÇÃO de conciliadores para atuação no mencionado Juízo, atendidas as condições e termos seguintes:

1-DAS VAGAS

1.1 - Será oferecida 01 vaga para conciliador do Juizado Especial Cível, Criminal e Fazenda Pública, que será preenchida mediante processo de remoção.

2 - DOS REQUISITOS PARA A REMOÇÃO

2.1 - São requisitos para a remoção, na função de Conciliador remunerado, de acordo com o que determina o art. 12 da Resolução 04/2013 do CSJEs:

a) oferta de vaga pela unidade de Juizado Especial para onde se pretende a remoção;

b) anuência dos Juízes Supervisores das unidades de Juizado Especial envolvidas na remoção;

c) requerimento do Conciliador solicitando a remoção

3 - DAS INSCRIÇÕES

3.1 - As inscrições deverão ser efetuadas na Secretaria do 13º Juizado Especial, localizada na Av. Presidente Getúlio Vargas, 2826, 9º andar, Água Verde, Curitiba/PR, no prazo de 05 (cinco) dias da publicação deste edital no site do Tribunal de Justiça.

3.2 - Para se inscrever o Candidato deverá apresentar a seguinte documentação:

1) anuência dos Juízes Supervisores das unidades de Juizado Especial envolvidas na remoção;

2) requerimento do conciliador solicitando a remoção.

4 - DA SELEÇÃO

4.1 - Os pedidos de remoção devidamente instruídos serão encaminhados ao Juiz Supervisor da unidade de Juizado Especial responsável pelo edital, cabendo-lhe determinar a digitalização e inserção dos documentos em Sistema Informatizado para posterior verificação dos requisitos pelo 2º Vice-Presidente e Supervisor-Geral do Sistema de Juizados Especiais quem competirá formalização do ato respectivo.

4.2 - As vagas ofertadas serão preenchidas por ordem de antiguidade do candidato no exercício da função.

Curitiba, 10 de abril de 2018.


TEIMO ZAIONS ZAINKO
Juiz Presidente